



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024, às 15 horas, na sala de Reuniões PRAE/DRI, no Anexo Administrativo II, Cidade Universitária, mediante prévia convocação individual, reuniu-se o Conselho de Assuntos Estudantis da PRAE/UFMG, sob a Presidência da Pró-reitora de Assuntos Estudantis, Professora Licinia Maria Correa, com a presença dos seguintes Conselheiros: Shirley Aparecida de Miranda (Pró-reitora Adjunta de Assuntos estudantis) Eduardo Lima Batista (Representação Discente); Lorryne Lourença Damasceno (Representação Discente); Thais Oliveira de Oliveira (Representação Discente); Cássia Monteiro (Representante CAC); Marisnei Souza Dourado (Representante FUMP). Convidados/as: Professora Daniela Vaz (NAI); Cláudia Lommez de Oliveira (PRAE); Eduardo Fernandes Silva (FUMP); Professor Eduardo Soares Neves Silva (PRPG); Professora Isabela Almeida Podeus (PRPG). Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Informes:** Conselheira Cássia informou: da consulta centralizada para recomposição dos órgãos colegiados da Administração Central, dentre eles o conselho diretor da moradia universitária. Conselheira Thais informou: da realização do congresso da ANPG entre os dias 11 e 14/07/2024 na UFMG. Que em assembleia foi aprovado a prorrogação do mandato da atual gestão da APG/UFMG até a 1ª semana de agosto de 2024 em virtude dos movimentos grevistas na UFMG. Da participação na comissão permanente de saúde mental e da preocupação da APG/UFMG com a saúde mental e dos casos de tentativa de suicídio de estudantes pós-graduandos. Da importância do acompanhamento dos estudantes com objetivo de mitigar as ocorrências de casos de depressão, ansiedade e questionamentos sobre a capacidade dos estudantes. Convidados Professor Eduardo Neves e Professora Isabela Pordeus informaram: que a apoio administrativo, gestão e execução financeira do congresso da ANPG ficará sob responsabilidade da PRPG. A Sr.^a Presidente informou sobre o adiamento do 45º CONUBES em virtude do estado de calamidade pública que atinge o Rio Grande do Sul. Que a nova data para a realização do evento é entre os dias 14 e 16/06/2024 com expectativa de público entre seis e dez mil estudantes secundaristas; que o protagonismo é da UBES e que a PRAE proporá atividades no evento para divulgação das políticas de acesso e permanência estudantil na UFMG. Conselheira Shirley informou: das chamadas PRAE 2024: que ocorreu um problema no questionário de coleta de inscrições e que por esse motivo a chamada 02/2024 de apoio financeiro a projetos de permanência de estudantes: arte, cultura, ciência, tecnologia e educação teve seu cronograma alterado em 7 dias. Que a chamada PRAE 01/2024 para apoio financeiro para participação em eventos de natureza artística, cultural, esportiva, de lazer e científica/pedagógica contemplou vinte e duas inscrições, cada uma com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Que chamadas da mesma natureza estão previstas para acontecer em mais 2 períodos do ano: junho (para eventos em julho, agosto e setembro) e em setembro (para eventos em outubro, novembro e dezembro). A Sr.^a Presidente informou que os auxílios financeiros da PRAE somente serão concedidos via chamadas. Que essa ação visa o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como o atendimento aos demais princípios da administração pública como os da transparência, razoabilidade e interesse público. Convidado Professor Eduardo Neves informou: que na PRPG as concessões de auxílios financeiros

seguem a mesma prática adotada na PRAE. Que na PRPG existem 3 chamada em fluxo contínuo para concessão de auxílios financeiros aos pós-graduandos. **2 – Implementação da resolução 02/2017 do Conselho Universtário e da resolução 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:** A convidada Professora Isabela Pordeus comentou sobre as implementações das resoluções: que a resolução 02/2017 está em período de avaliação/revisão com o objetivo de aprimoramento. Que a resolução 08/2023 está em período de implementação, com o levantamento das dificuldades e a indicação de sugestões para o aprimoramento. Disse que poucos PPG's (programas de pós-graduação) previram a aplicação da resolução 02/2017. Explicou como está sendo realizado o processo de concessão de bolsas após a CAPES prever a possibilidade de acúmulo de bolsas com recebimento de outros valores, seja atividade profissional remunerada ou outra fonte de renda como por exemplo rendimentos. Que a PRPG segue as diretrizes da ANDIFES. Que a análise socioeconômica é realizada pela FUMP ou a apresentação do comprovante do Cadúnico e que o fluxo está assim defindo: 1ª concessão de bolsas: prioritariamente para estudantes sem atividade remunerada ou outro rendimento, destinatários de políticas de ações afirmativas e em vulnerabilidade social; 2ª concessão: estudantes sem atividade remunerada ou outro rendimento não destinatários de políticas de ações afirmativas e em não situação vulnerabilidade social; 3ª concessão: estudantes com atividade remunerada ou outro rendimento, destinatários de políticas de ações afirmativas e em vulnerabilidade social (preferencialmente trabalhadores da rede pública de saúde e educação). Que os PPG's devem monitorar e revisar as condições socioeconômicas dos bolsistas. Que o bolsita tem o dever de comunicar a mudança de sua situação socioeconômica que acarrete o corte da bolsa, o qual terá 30 dias para se adequar à nova situação. Elencou as dificuldades do processo de análise socioeconômica: 1ª: a FUMP só pode realizar análise socioeconômica dos estudantes já vinculados à UFMG; 2ª: estudantes que realizam exame nacional: estes não têm certeza se serão contemplados com bolsa. Informou sobre o aumento de pedidos de análise socioeconômica enviados à FUMP. Só nos quatro primeiros meses de 2024, foram 595 pedidos, ante 330 em todo 2023 e 415 em todo 2022. Que busca com a FUMP o aprimoramento do processo. Relatou sobre um tumultuado processo de seleção de bolsistas de um determinado PPG que gerou muitas críticas e denúncias de não observância à resolução 08/2023. Disse que as denúncias devem ser encaminhadas para a ouvidoria geral da UFMG com elementos mínimos de materialidade e autoria da infração cometida. Disse que o perfil dos estudantes mudou e como instituição a UFMG deve se adequar a essa mudança. Convidado Professor Eduardo Neves disse que cada PPG deve formular resolução própria com suas especificidades e que se adequa a resolução 08/2023 que deverá ser enviada ao setor de bolsas e posteriormente para a Câmara de Pós-Graduação para homologação. Atualmente, dos 79 PPG's 21 já têm resolução aprovada. Que caso não exista ainda resolução do PPG atendendo aos critérios das resoluções 02/2027 e 08/2023, o PPG deve prever no edital de seleção de bolsistas esse atendimento e posteriormente debater internamente a expedição de resolução. Falou da crise na distribuição de bolsas e no financiamento da educação que ocorre em todas as universidades. Que o número de bolsas diminuiu consideravelmente nos últimos anos e que historicamente só um terço dos pós-graduandos recebem bolsas. Conselheira Thais disse que a APG participou da construção da resolução 08/2023 tendo discutido em assembleia vários pontos entre eles a universalização das bolsas, que os valores sejam compatíveis com a dedicação exclusiva entre outros. Informou de denúncias recebidas pela APG de editais de seleção bolsistas que não estavam adequados à resolução 08/2023. Convidada Professora Isabela Pordeus esclareceu que os editais publicados em data anterior a aprovação da resolução não se submetem a ela. Que o edital prevalece. Que os próximos editais deverão estar adequados à resolução. A Sr.^a Presidente disse que as políticas de assistência estudantil devem estar alinhadas com a lei de cotas, que as ações afirmativas devem estar presentes também na permanência estudantil e não só no acesso. Conselheira Lorraine entende ser necessário uma maior divulgação das novas normas de concessão de bolsas, propõe um debate mais amplo sobre a lei de cotas, suas deficiências, o acesso às políticas entre outros. **3. Parecer Projeto Pesquisa Saúde Mental:** Convidada Professora Daniela Vaz indicou a necessidade de ajustes no projeto e os elencou: 1. O projeto não lista autores

responsáveis, não fica claro se eles são participantes do Grupo de Trabalho de Saúde Mental Estudantil (SMH) da Rede Mundial de Universidades; 2. Os anexos não estão nomeados; 3. Na seção de Coleta de Dados, há uma passagem ambígua: "a coleta de dados com todos os estudantes com matrícula ativa na UFMG. Os estudantes selecionados para a amostra receberão o convite por e-mail, no qual serão orientados a acessar o portal MINHA UFMG." Todos os estudantes receberão o convite ou somente uma amostra pré-selecionada será convidada?; 4. No questionário de DIREITOS HUMANOS, há uma repetição: as perguntas 2 e 5 são idênticas; 5. O texto indica: "Para abordar o risco de participação nesta pesquisa, os serviços terapêuticos estão previstos no Anexo B (Ficha de Informações e Termo de Consentimento). Não há tal previsão no Termo de Consentimento. A ficha de informações do participante não foi localizada; 6. A pergunta 1 da caracterização pessoal e sociodemográfica não permite identificar a população trans. Sugere incluir perguntas separadas para sexo e para identidade de gênero. Convidada Claudia Lommez relatou sua participação na comissão permanente de saúde mental. Informou que o autor responsável pelo projeto não é participante da comissão para que não se configure conflito de interesses. Da necessidade de adequação do projeto de pesquisa melhorando os critérios de identificação. Que o projeto tem caráter censitário. Que existe um prazo para encaminhamento ao conselho de ética do parecer deste conselho sobre a aprovação do projeto. Da importância das contribuições dos estudantes de graduação, pós-graduação e dos técnicos administrativos em educação. Conselheira Lorryne demonstrou preocupação sobre a interpretação que pode ser dada ao termo presente no projeto: "Serviços Terapêuticos"; se isso poderá ser entendido como oferecimento pela UFMG de tratamentos aos estudantes. Conselheira Thais propõe incluir questionamentos que coletem dados socioeconômicos dos estudantes pós-graduandos como por exemplo: se é bolsista ou não; com quem reside; onde reside. Ficou deliberado que este conselho aprova o parecer emitido pela Professora Daniela Vaz, se satisfeitos os ajustes apontados.

4. Programa Bolsa Permanência: A Sr.^a Presidente informou sobre as mudanças ocorridas no programa bolsa permanência, dos critérios de avaliação para concessão e manutenção da bolsa. Da impossibilidade de concessão da bolsa para estudantes em segunda graduação. Da necessidade de adequação das normas do programa de auxílio permanência para estudantes indígenas e quilombolas da UFMG, que seguem as regras do programa bolsa permanência do MEC. Indicou a necessidade deste conselho reunir-se em reunião extraordinária com as lideranças indígenas e quilombolas para tratar do assunto. Convocou preliminarmente este conselho para a já citada reunião a ser confirmada para o dia 27/05/2024 às 15h.

5. Apresentação do estudo sobre o perfil de estudantes nível IV-A e IV-B: A conselheira Marisnei Dourado apresentou o estudo elaborado pela FUMP com o perfil dos estudantes classificados nos níveis IV-A e IV-B. Uma cópia impressa foi disponibilizada para os presentes. Explicitou como foi o processo de criação dos níveis IV-A e IV-B em 2016. Que o único critério de avaliação desses níveis é a renda familiar *per capita*. Que em 2016 todos os estudantes que solicitaram o nivelamento foram classificados preliminarmente no nível até a conclusão das análises socioeconômicas pelos técnicos da FUMP. Que esse motivo explica a diferença dos números dos estudantes classificados anteriormente com os números atuais. O estudo explicita o passo a passo do processo de posicionamento de nível de estudante. Conselheira Lorryne destaca a necessidade de maior divulgação e orientação dos estudantes que teriam direito a solicitar o posicionamento nos níveis IV-A e IV-B para o correto preenchimento das solicitações. Conselheira Thais questionou sobre os números de estudantes pós-graduandos classificados nos níveis IV-A e IV-B. Questionou ainda sobre a classificação do estudante em família unipessoal. Conselheira Marisnei explicou que as famílias unipessoais são acompanhadas com mais proximidade pelo setor de assistência social, que isso é uma prática da política de assistência em âmbito federal. Ficou acordado que a FUMP deverá complementar o estudo com os seguintes dados referentes aos anos de 2022 e 2023: número de estudantes pós-graduandos classificados níveis IV-A e IV-B. Número de estudantes pós-graduandos que solicitaram o posicionamento e não se adequaram aos critérios. Número de estudantes que solicitaram o posicionamento nos níveis I, II e III, se enquadram nos níveis IV-A e IV-B e estão posicionados e usufruindo do benefício. Número de estudantes que solicitaram o

posicionamento nos níveis I, II e III, se enquadram nos níveis IV-A e IV-B e não estão posicionados nestes níveis porque não realizaram nova solicitação. Momentos antes do encerramento da reunião, assumiu a Presidência a Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis, Professora Shirley Aparecida de Miranda, que fez um informe final: que as reuniões ordinárias deste conselho acontecerão sempre às segundas segundas-feiras de cada mês às 15h. Que serão enviados, com pelo menos sete dias de antecedência, o ofício com a convocação individual indicando a pauta e o local da reunião, a ata da última reunião para leitura e aprovação e outros documentos necessários para subsidiar as discussões e deliberações deste conselho. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Diego Suarez Peixoto Corrêa Secretário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, lavrei a presente ata que assino com a Presidente do Conselho de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 12/06/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Suarez Peixoto Correa, Secretário(a)**, em 12/06/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Aparecida de Miranda, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 12/06/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239160** e o código CRC **6503EF42**.